



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 203
09 NOV 2010

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2010 (QUARTA-FEIRA)

Oficial de Dia ao CG	CAP PM SILVANA	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	SUBCMT DO	RPMont
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	SUBCMT DA	6ª ZPOL
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCOPM CÁTIA	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QOCOPM SANDRA MONTEIRO	CIPAS
Veterinário de Dia à PM	TEN CEL QOSPM RAIOL	CMRA
Dentista de Dia à PM	MAJ QOSPM SANDRA PADILHA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• **CONCURSO PÚBLICO Nº 005/PMPA:**

EDITAL Nº 58/2010 - PMPA, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representado por seu Comandante Geral, CEL QOPM AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, o qual no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Tornar público o resultado final referente - Habilitação dos candidatos sub judices do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará (CFSD PM/2008), pertencentes ao Pólo Conceição do Araguaia (22º BPM).

2 - Homologar o resultado do presente Concurso para que produza seus efeitos legais.

Município de classificação: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - FEMININO

1. Érika Pamella Rodrigues da Silva

Município de classificação: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - MASCULINO

1. Fábio dos Santos Leal.

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO - CEL QOPM RG 9015
COMANDANTE GERAL DA PMPA

• **PORTARIA N° 048/2010 - 8 DE NOVEMBRO DE 2010 – DP/4:**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representado por seu Comandante Geral, CEL QOPM AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - **Reintegrar** no estado efetivo da Polícia Militar do Pará, e matricular no Curso de Formação de Soldados, a ser realizado no CFAP (Belém), por determinação da Exmª Sr. Desª. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, no Processo nº 2009.3.006874-4, CARLOS ALBERTO CASTRO DA SILVA.

ART. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos a contar do dia 15 de outubro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 8 de novembro de 2010.

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO - CEL QOPM RG 9015
COMANDANTE GERAL DA PMPA

• **CONCURSO PÚBLICO N° 005/PMPA:**

PORTARIA N° 047/2010 - 8 DE NOVEMBRO DE 2010 – DP/4:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representado por seu Comandante Geral, CEL QOPM AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Incorporar** no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e matricular no Curso de Formação de Soldados PM/2008, a ser realizado no 22º BPM (Conceição do Araguaia), os candidatos abaixo relacionados.

a. Pólo Conceição do Araguaia:

Município de classificação: Conceição do Araguaia - Feminino

1. Érika Pamella Rodrigues da Silva

Município de classificação: Conceição do Araguaia - Masculino

1. Fábio dos Santos Leal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 8 de novembro de 2010.

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO - CEL QOPM RG 9015
COMANDANTE GERAL DA PMPA

• **CONCURSO PÚBLICO N° 005/PMPA:**

EDITAL N° 59/2010 - PMPA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010:

O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, torna pública a convocação de candidatos sub judice para a entrega dos documentos referentes - Habilitação do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Pará (CFSD PM/2008).

1. Relação dos candidatos sub judice convocados para a entrega dos documentos referentes - Habilitação, na seguinte ordem: município de classificação, sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1. Município de classificação: BARCARENA - MASCULINO

100333328, Bruno Serrão Costa.

1.2. Município de classificação: CASTANHAL - MASCULINO

100341509, Felipe José Pereira de Lima.

1.3. Município de classificação: MARABÁ - MASCULINO

100012335, Wilderlan Rodrigues dos Santos Morais.

1.4. Município de classificação: PARAGOMINAS - FEMININO

100134031, Lilian de Freitas Silva.

1.5. Município de classificação: PARAGOMINAS - MASCULINO

100251089, Antônio Ribeiro Aragão /100072338, Edmilson Soares Silva.

1.6. Município de classificação: SALINÓPOLIS - MASCULINO

100042684, Edmundo Corrêa Filho / 100092151, Jaime Silva de Araújo.

1.7. Município de classificação: SANTARÉM - FEMININO

100001481, Polliana Peixoto da Silva.

1.8. Município de classificação: SANTARÉM - MASCULINO

100376957, Rosivaldo Aires Lima Júnior.

1.9. Município de classificação: TUCURUÍ - MASCULINO

100267074, Herkson do Vale Carvalho.

2. DA HABILITAÇÃO:

2.1 O candidato convocado para a habilitação deverá enviar os seguintes documentos, ata a data definida no subitem 3.1 deste edital:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) documento de identidade;
- c) título de eleitor e comprovante (s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- d) comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- e) declaração de conclusão da 1ª Série do Ensino Médio ou equivalente com o respectivo Histórico Escolar, ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou Superior com o respectivo Histórico Escolar o qual suprirá a declaração aqui exigida (todos devidamente assinados pelo concluinte);
- f) atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do (s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- g) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do (s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- h) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do (s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- i) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do (s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- j) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do (s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos cinco anos;
- k) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- l) Cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);
- m) Cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público - civil ou militar);
- n) três fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- o) comprovante de residência;
- p) firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo;
- q) firmar declaração de não ter vínculo funcional em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo.

2.2 Os documentos citados no subitem anterior deverão ser entregues em 03 (três) cópias (sendo 01 autenticada em cartório e as demais cópias simples desta), acondicionadas em pasta de papelão ou plástico com elástico.

2.3 Deverão ser enviados os originais dos documentos citados nas alíneas “d”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “p” e “q”.

2.4 O candidato que não enviar os documentos acima previstos será considerado inabilitado para fins de incorporação e matrícula no Curso de Formação de Soldados PM/2008 e em consequência perderá o direito a vaga, sendo convocado o candidato imediatamente classificado, conforme a ordem rigorosa de classificação.

2.5 O candidato que concluir com aproveitamento o CFSD PM/2008 estará obrigado a servir na circunscrição da unidade policial militar para a qual fez opção no ato da inscrição ao concurso público a que se refere este edital, ou na circunscrição do Comando de Policiamento Regional a que se subordina a mencionada unidade policial militar, por, no mínimo, 03 (três) anos, ressalvados os casos de interesse público, devidamente comprovados.

3. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES – HABILITAÇÃO:

3.1 Os candidatos convocados deverão enviar via correio os documentos necessários - Habilitação conforme especificado no item 2 deste edital, devendo ser postados impreterivelmente até o dia 22 de novembro de 2010, endereçado ao INSTITUTO MOVENS - Concurso PMPA, Setor de Armazenagem e Abastecimento - SAA, quadra 1, lote 980, Brasília/DF, CEP: 70.632-100.

3.2 Os documentos postados após o dia 22 de novembro de 2010, não serão aceitos.

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. D O E Nº. 31787 de 09/11/2010)

• MATRÍCULA NO CURSO ESPECIAL DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM – CEAS 2010:

Ficam matriculados no Curso Especial de Aperfeiçoamento de Sargentos – CEAS/2010, a contar do dia 04 NOV 2010, os policiais militares abaixo relacionados, o qual ocorrerá nos Pólo Marabá e Castanhal, no período de 02 OUT à 05 DEZ 2010:

PÓLO MARABÁ

Nº	NOME	UNIDADE
1º	2º SGT PM RG 10522 LUPERSO REIS ROCHA	22º BPM

PÓLO CASTANHAL

Nº	NOME	UNIDADE
1º	2º SGT PM RG 21621 ANTÔNIO PINHEIRO TORRES	19º BPM

• **DESLIGAMENTO DO CURSO ESPECIAL DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM – CEAS 2010:**

Ficam desligados do Curso Especial de Aperfeiçoamento de Sargentos – CEAS/2010, ora em andamento nesta Corporação, os policiais militares abaixo:

- 2º SGT PM RG 10777 REGINALDO DO CARMO LOBATO COSTALAT, do 20º BPM, 2º SGT PM RG 24219 ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA ALVES, do 22º BPM e 2º SGT PM RG 23156 JALDETE SILVA MATOS, do 17º BPM, por se encontrarem à disposição da Junta Regular de Saúde / JRS. (Mem. Nº 1214/10 – 20º BPM; Of. Nº 562/10 – CPR V);

- 2º SGT PM RG 10647 EDSON JUAREZ DA SILVA, do 20º BPM, por se encontrar desaquartelado, aguardando transferência para a Reserva Remunerada. (Mem. Nº 1214/10 – 20º BPM);

- 2º SGT PM RG 20019 MARLUCE SANTOS DA SILVA, do HME, por já ter realizado o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos no ano de 2009, conforme BG Nº 241 / 22.12.2009. (Of. Nº 470/10 – HME);

- 2º SGT PM RG 24065 PAULO MARCELO CARDOSO PERDIGÃO, da CCS/QCG, por se encontrar à disposição da Força Nacional de Segurança Pública, em Brasília/DF. (Req. s/n/10).

Quartel em Belém (PA), 04 de novembro de 2010.

EMANUEL GONÇALVES DE LIMA – CEL QOPM RG 8039
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO

(Nota nº 041/2010 - DEI)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

• **AUTORIZAÇÃO:**

Foi autorizado por este Comando o deslocamento do CAP QOPM RG 20807 ERICK ALEXANDRE MARTINS MIRANDA, do CG, à disposição do DETRAN/PA, até a Cidade de Macapá/AP, no período de 07 à 11 NOV 2010, para frequentar o Curso de Análise e Infrações no Trânsito realizado pelo DENATRAN, sem ônus para a PMPA. (Of. Nº 122/2010 - CETRAN/PA)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo o deslocamento da 2º SGT PM RG 13438 IOLENE FERREIRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, da CCS/QCG, até a Cidade de Belo Horizonte/MG, em gozo de férias regulamentares, referente ao ano de 2009, para exercício de 2010, no período de 30.11 à 15.12.2010. (Nota nº 009/2010 – CCS/QCG)

Autorizo o deslocamento do 2º SGT PM RG 20032 ISAIAS DE SOUZA FERREIRA, da CCS/QCG, até a Cidade de Remanso/BA, em gozo de férias regulamentares, referente ao ano de 2009, para exercício de 2010, no período de 10.11 à 20.11.2010. (Nota nº 010/2010 - CCS/QCG)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL:**

PORTARIA Nº 347/2010 – DP/2:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei; e em cumprimento a decisão do Exmo. Sr. Marco Antônio Lobo Castelo Branco - Juiz de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública Titular no Processo nº 0022668-97.2005.814.0301, que proferiu a decisão tornando sem efeito o pedido de exclusão, ordenando a reintegração do **SD PM RG 17285 ELIZEU DE OLIVEIRA SENA** na fileiras desta corporação e Ofício nº 160/2010 - AMMCBC, de 14 de Outubro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º – **REINTEGRAR** nas fileiras da Polícia Militar do Pará, o **SD PM RG 17285 ELIZEU DE OLIVEIRA SENA**, o qual foi licenciado a pedido, conforme publicação constante no BG nº 025 de 06 de FEV 1997.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 1997.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Belém – PA, 09 de novembro de 2010.

AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO - CEL QOPM RG 9015
COMANDANTE GERAL DA PMPA

• **ATO DA DIRETORA DO CORPO MILITAR DE SAÚDE - CMS**
PORTARIA Nº 096/2010-CMS:

A Diretora do Corpo Militar de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Médico Perito Isolado – MPis - **TEN CEL QOSPM RG 14833 LUIZ CARLOS ALMEIDA COSTA**, pertencente ao CPR II MARABÁ, no horário de 8h às 13h, nos dias 10, 11 e 12 NOV 2010, a fim de inspecionar os policiais militares convocados para **CFS/2010-ANTIGUIDADE**, em face de cumprimento a ordem judicial (liminar em sede de mandado de segurança), conforme Editais nº 041 e 042, de 04 e 08 de novembro, conforme publicação em Boletim Geral nº 201 e 202, de 05 e 08 de novembro de 2010, respectivamente.

Art. 2º - Os candidatos lotados no interior do Estado, pertencentes ao CPR II e CPR V, serão inspecionados, pelo Médico Perito Isolado – MPis, da área: MPis – Marabá/CPRII.

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer a inspeção de saúde munidos dos resultados dos exames laboratoriais, descritos: Hemograma completo, Glicemia, Colesterol e frações, Triglicerídeos, Urina rotina, Parasitoscopia das fezes (direto), Teletórax PA, Ecocardiograma e Teste Ergométrico.

Art. 4º - O MPis deverá encaminhar a Ata de Inspeção de saúde, com os resultados, à Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 5º - Registre-se Publique-se e cumpra-se, somente para este fim nesta data.

Belém, 08 de novembro de 2010

ANDRÉA NILZA MELO DIOGO – CEL QOSPM
RG 14836 DIRETORA DO CMS

PORTARIA Nº 097/2010-CMS

A Diretora do Corpo Militar de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os Oficiais abaixo relacionados para compor a JPIS (Junta Periódica de Inspeção de Saúde), no horário de 08h às 13h, no dia 16 de novembro de 2010, na sede da UPM, a fim de inspecionar os policiais militares convocados para **CFS/2010-ANTIGUIDADE**, conforme Edital nº 040 de 28 de outubro de 2010, em face de cumprimento à ordem judicial (liminar em sede de mandado de segurança), conforme publicação em Boletim Geral nº 199 de 03 de novembro de 2010:

- **Presidente: TEN CEL QOSPM RG 22559 ORLANDO JOSÉ ALVES MELO**

- **Membro: MAJ QOSPM PAULO SATOSHI KOIAMA**

- **Secretário: TEN QOSPM WANDERSO CORREA LEÃO**

Art. 2º - **Reiterar** a convocação constante na Portaria nº 095/2010-CMS, com vistas ao elevado nº de **faltosos** da primeira chamada, sem justificativas.

Art. 3º - Os candidatos lotados no interior do Estado serão inspecionados, pelos Médicos Peritos Isolados – MPis, da área: MPis – Marabá (CPR II) e MPis – Santa Izabel (CPR III), os candidatos dos CPR IX deverão ser inspecionados na sede da UPM, na Capital.

Art. 4º - Os candidatos deverão comparecer a inspeção de saúde munidos dos resultados dos exames laboratoriais, descritos: Hemograma completo, Glicemia, Colesterol e frações, Triglicerídios, Urina rotina, Parasitoscopia das fezes (direto), Teletórax PA, Ecocardiograma e Teste Ergométrico.

Art. 5º - A JPIS e MPis deverá encaminhar a Ata de Inspeção de saúde, com os resultados, à Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 6º - Registre-se Publique-se e cumpra-se, somente para este fim nesta data.

Belém, 09 de novembro de 2010

ANDRÉA NILZA MELO DIOGO – CEL QOSPM
RG 14836 DIRETORA DO CMS

• **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ –
IGEPREV:**

RETIFICAR E ATUALIZAR

Portaria AT RE nº 2860 de 08 de Outubro de 2010

Proc. nº 2009/53949-0

Assunto ; Atualizar a Portaria nº0255de 02/03/2009 de Reforma “ex-offício”

Interessado(a): **ROSILENE ALVES PELAIS**

Matricula nº 5390451/1

Cargo/Função: CABO/PM

Lotação: CCS/QCG

Valor dos Proventos: R\$ 565,44

(Transc. D O E Nº. 31787 de 09/11/2010)

• **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO:**

OFÍCIO Nº 543/10-MP/4ª PJCivDCC-A:

Sr. Ajudante Geral,

Cumprimentando-o, uso do presente para agradecer a participação da Banda da Polícia Militar no evento cultural, realizado no Auditório do Ministério Público de Ananindeua, em 01 OUT 2010, o qual marcou o encerramento da Programação da “Semana do Idoso”.

No ensejo, aproveito para solicitar que seja averbado nos assentamentos individuais de cada um dos componentes da referida Banda, o elogio pela valiosa contribuição para o brilhantismo do evento.

PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO FRANCO

Promotora de Justiça Cível e Defesa comunitária e da Cidadania de Ananindeua/Pa.

OFÍCIO Nº 4145-3ª SCH/IGPM/1.2:

Sr. Comandante,

Versa o presente expediente sobre a indicação de Oficial da Polícia Militar (PM) como candidato a ocupar cargo na Base Logística das Nações Unidas (UNLB), em Brindisi-Itália.

Em atenção ao Of. Nº 540 – Gabinete do Comando, de 08 OUT 2010/PMPA, e após contato direto com o interessado, informo a V. Sª que o TC PMPA JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA foi indicado para concorrer ao cargo na UNLB.

Atenciosamente,

LUCIANO PUCHALSKI – CEL

Resp. p/ Assistente da 3ª Sch do COTER / EB

• **PARECER / TRANSCRIÇÃO:**

PROCESSO Nº: 2009/4552-SEAD

INTERESSADA: CAP PM ADRIANA PEREIRA NACIF

ASSUNTO: Pagamento de Indenização de Representação.

Senhor Coordenador,

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, mediante o Ofício nº 780/DP-3, de 03 de dezembro de 2009, encaminhou a esta Secretaria de Estado de Administração – SEAD, documentos de interesse da Capitã Adriana Pereira Nacif, relativos ao

pedido de ressarcimento de indenização de representação, que era prevista no artigo 48, da Lei nº 4.491 de 28 de novembro de 1973, combinado com os arts. 53 e 58 da Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006, em face do exercício da função de Chefe de Seção do Comando de Policiamento Especializado, no período de 21/08/2002 à 23/11/2005.

Sem adentrar no mérito da questão, prima facie, este Consultor entende que ocorreu a prescrição do direito postulado. Isso se considerarmos que a interessada protocolou seu requerimento apenas em 03/12/09, portanto, mais de quatro anos depois do exercício da função da qual pretende o ressarcimento de indenização de representação.

Nesse sentido, mister que se exponha que a Administração Pública considerava o prazo prescricional quinquenal do Decreto nº 20.910/32. Ocorre que, recentemente, a Procuradoria Geral do Estado instada a manifestar-se sobre prescrição de verbas alimentares, fixou entendimento de que após o advento do código civil, a Administração deve observar do prazo prescricional aproveita o Estado.

Considerando que já existe manifestações da Procuradoria Geral do Estado acerca do assunto de prescrição de verbas alimentares e que esta Consultoria Jurídica se encontra vinculada tecnicamente a tal órgão procuratório, conforme estabelecem o art. 310, § 2º da Constituição do Estado do Pará e o art. 1º da Lei Estadual nº 6.872/2006, o posicionamento ali firmado há de ser seguido por este Núcleo Consultivo.

Logo, se considerarmos que o período solicitado está compreendido entre 2002 e 2005, e o requerimento foi protocolado somente em 03/12/2009, o pleito da requerente está prescrito.

Por todo o exposto, com base nas disposições legais, não me resta outra alternativa senão opinar pelo indeferimento do pleito.

É este, s.m.j., o nosso Parecer

Belém, 14 de outubro de 2010.

DESPACHO:

1. Ciente do Parecer do NUJU-GP, desta SEAD, às Fls. 58/59 dos autos, INDEFIRO o pleito por total falta de amparo legal;
2. Encaminhem-se os autos à POLÍCIA MILITAR para conhecimento e dar ciência à interessada e arquivo nesse Órgão.

Em, 15/10/2010

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Administração

Quartel em Belém/PA, 05 de novembro de 2010.

CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 12688
DIRETOR DE PESSOAL

(Nota nº 342/10 - DP/1)

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- SEM REGISTRO
-

EVANDRO **CUNHA** DOS SANTOS - CEL QOPM RG 9918
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DE **MENDONÇA** - MAJ QOPM RG 21150
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL